



LEI Nº. 618 /2012
DE 26 DE JUNHO DE 2012

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 18 x R\$ 1.590.00 para os fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara de Vereadores e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **18 x R\$ 1.590.00** (um mil quinhentos e noventa reais) destinado a cobrir despesas não previstas no vigente orçamento, relativas a atividade do IGD/SUAS.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 26 de junho de 2012.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal